



SER COMPENSADA NO FUTURO LOTEAMENTO, DESAFETAR E DOAR PARTE RECEBIDA QUE ESPECÍFICA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ PARA CONSTRUÇÃO DE SUA NOVA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como antecipação de área institucional da empresa Textil Baquit S/A (TEBASA) portadora do CNPJ sob nº 07.298.995/0001-68, uma gleba com área total de 10.000 m², a ser destacado da matrícula nº 3.293 - TEBASA – FAZENDA BOLÍVIA do Cartório de Ofício de Quixadá-CE, conforme protocolo de intenções, croqui e memorial descritivo anexos.

§1º - O Município de Quixadá-CE, por intermédio do Poder Executivo, compromete-se em repassar este imóvel para a Câmara Municipal de Quixadá, para que realize a construção de sua nova sede institucional.

§2º - Os 10.000 m² de área antecipada será utilizado a mesma quantidade de metros doados na forma de compensação nas áreas institucionais obrigatórias a serem destinadas ao Município de Quixadá conforme expresso na Lei nº 8766/73, por ocasião do registro do loteamento em nome da doadora ou de quem a mesma indicar.

§3º - Quando do pedido de compensação do direito ao crédito mencionado no parágrafo anterior, deverá o setor responsável emitir parecer sobre a obrigatoriedade de tal compensação seja efetuada no local/loteamento a ser efetivada na matrícula nº 3.293.

§4º - O direito ao crédito decorrente desta lei, poderá ser utilizado de forma parcelada, ou seja, na medida da necessidade de seus beneficiários.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, em 30 de dezembro de 2025.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**F5641EA7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37/2025**

**DECRETO Nº 37, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE - UFIRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 107, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a previsão legal constante do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 252/2017, que autoriza a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município de Quixelô/CE - UFIRM;

**CONSIDERANDO** a necessidade da correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município de Quixelô/CE - UFIRM;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizado, para o exercício de 2026, em R\$ reais e sessenta e sete centavos), o valor da Unidade Referencial do Município de Quixelô/CE – UFIRM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 23 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**3ED92320

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025. CONTRATO Nº 202512230001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0014/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 61.236.209/00001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 718.647,06 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R\$ 718.647,06 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - GASTOS COM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS ANTERIORES., OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - GASTOS COM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS ANTERIORES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); RAVENA CIBELLE NUNES SILVA (PELA CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**AD74B08C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, Sra. **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CRENCIAMENTO DE REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0003/2025** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0003/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: